

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses no periodo compreendido entre 09/09/2019 a 10/12/2019, bem como alterar o valor contratual de R\$41.044,80 (quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$51.306,00 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais), representando um acréscimo de 25%, o que equivale a R\$10.261,20 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Justifica-se a prorrogação e o acréscimo do valor em razão de ter sido constatada a necessidade de executar mais calçadas entre os túmulos e uma calçada de acesso ao cemitério. Dessa forma, a prorrogação e o acréscimo são perfeitamente cabíveis, com fulcro nos artigos 57, II, e 65, I, "a" e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 15 de agosto de 2019

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME Rogerio Michels das Chagas

VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Contratante



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

EDITAL № 21 de 16 de Agosto de 2019 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO do Edital nº 02/CMDCA/2019, pelo prazo de 19 de agosto de 2019 à 13 de setembro de 2019, para atender a legislação nacional resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, art. 13, e REABRIR prazo para inscrições de novas candidaturas, para o Pleito Nacional de Escolha do Conselho Tutelar de Nova Andradina. 1. DO CANDIDATO

- 1.1. Aos candidatos **APTOS** no Edital nº 20 de 2019, publicado no Diário Oficial do dia 06 de agosto de 2019, não precisarão realizar novo Exame de Conhecimento Específico e novo Teste Psicológico, estando aptos a participarem da próxima etapa, conforme novo cronograma que será publicado em edital específico
- 1.2. Aos demais candidatos podem se inscrever no período de 19 a 21 de agosto de 2019, na central dos conselhos, localizada na rua Milton Modesto, nº1712 portando os seguintes documentos:

Carteira de identidade, CPF e Título de eleitor;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do 2º grau;

Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso:

Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos;

02 declarações de que o candidato goza de conduta ilibada (anexo II), devidamente preenchida por pessoas conhecidas e com representatividade no município;

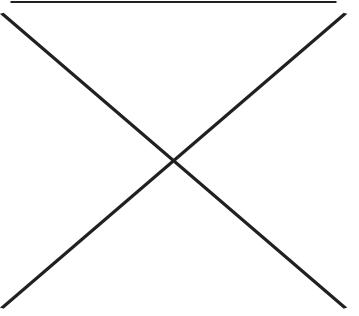
Certidão de quitação eleitoral:

Documentação que comprove experiência profissional na promoção, proteção e defesa da criança e adolescente

1.3 Demais informações serão lançadas em editais específicos.

Elisabete Zanetti Guerreiro

Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

EDITAL Nº 22 de 16 de Agosto de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a REABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Escolha Nacional do Conselho Tutelar de Nova Andradina, para atender a legislação nacional resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, art. 13

Art. 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Carteira de identidade, CPF e Título de eleitor;

Comprovante de residência:

Certificado de conclusão do 2º grau;

Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;

Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos;

02 declarações de que o candidato goza de conduta ilibada (anexo II), devidamente preenchida por pessoas conhecidas e com representatividade no município;

Certidão de guitação eleitoral:

Documentação que comprove experiência profissional na promoção, proteção e defesa da

criança e adolescente; Parágrafo Único: Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha

Art. 2º O Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Crianca e do Adolescente será aplicado no dia 31 de agosto de 2019.

- I As provas de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Crianca e do Adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuia resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas. onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado:
- II Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcancar 60% de acerto nas
- III A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no diário oficial do município, no dia 03/09/2019:

Art. 3º Estabelece novo cronograma

· · · · · · - · · · · · · · · · · · · ·	
Reabertura de Inscrição Para Processo Eleitoral	19/08/2019 a 21/08/2019
Análise dos Requerimentos de Inscrições	22/08/2019
Homologação das Inscrições	23/08/2019
Prazo para Recurso	26/08/2019
Análise e Homologação do Recurso	27/08/2019
Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	31/08/2019
Homologação da Classificação	03/09/2019

Rua Milton Modesto, 1712 Centro Telefone: (67) 98427-5225 CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

Ano: III - N°0670





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

Prazo para Recurso	04/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	06/09/2019
Avaliação Psicológica	09/09/2019
Homologação da Classificação na Avaliação Psicológica	11/09/2019
Prazo para Recurso	12/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	13/09/2019
Capacitação e Reunião para Conhecimento Formal Quanto às Regras de Campanha	16 e 17/09/2019
Publicação Aptos para Eleição	18/09/2019
Prazo para Recurso	19/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	20/09/2019
Campanha Eleitoral	20/09/2019 à 04/10/2019
Divulgação do Local de Votação	01 à 04/10/2019
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	06/10/2019
Prazo para Apresentar Impugnação	07/10/2019
Análise da Impugnação	08/10/2019
Homologação do Recurso de Impugnação	09/10/2019
Fase de Transição	03/01 à 09/01/2020
Diplomação, Nomeação e Posse	10/01/2020
	<u>' </u>

Elisabete Zanetti Guerreiro Presidente do CMDCA

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

ANEXO I - ELEIÇÃO CT/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA / MS

	Nº de Registro
Nome:	
Nome ou apelido a constar na céo	dula eleitoral:
Possui alguma Deficiência? () si	m ()não
Necessita de Serviços Especiais: () sim () não Especificar:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone par recado:
E-mail:	Celular:
Desde iá. responsabilizo-me pela	veracidade das informações contidas no presente requerimento

e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

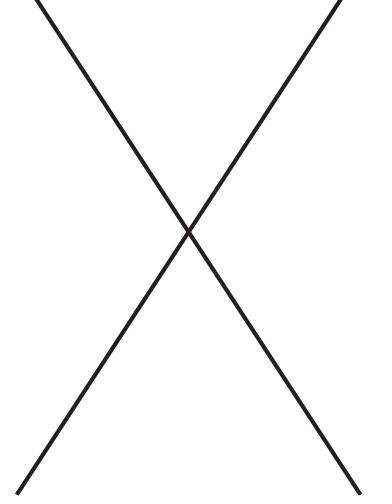
Nova Andradina, de 2019. de Assinatura do Candidato -corte aqui ----

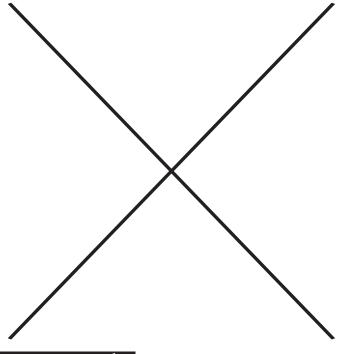
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 22/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

COMISSÃO









representatividade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

Anexo II – ELEIÇÃO CT/2019



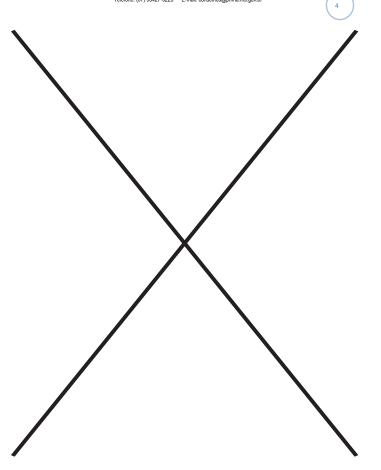
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Nós, conhecemos	abaixo	assinados,	declaramos	para	os	devidos	fins	que
residente rua								à n° pairre
Nova Andradin	a - MS e	que a mesm	na goza de rer	outação	o idô	, c		
		quo aoo		/		/		
NOME:								
PROFISSÃO:								
CARTEIRA DE								
ENDEREÇO: _								_
NOME:								
PROFISSÃO:								
CARTEIRA DE								
ENDEREÇO: _								
Ohs : As tester	nunhas d	leverão ser r	essoas conhe	ecidas	no m	runicínio e	e com	

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.° 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.° 1.112/2013

Anexo III - ELEIÇÃO CT/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

COMPROMISSO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no processo de escolha para compor o CONSELHO Deciaro para fins de inscrição no processo de escoina para compor o CONSELHO TUTELAR de Nova Andradina - MS, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1.112 de 19 de março de 2013, o Regimento interno, bem como as legislações correlatas. Tenho pleno conhecimento que o funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro) horas diárias tendo o Conselheiro o horário de atendimento de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos dos plantões para o período noturno, domingos e feriados,

Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI e XVII - Veda acúmulo de cargos e funções públicas

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

	Data:	de	de 2019
Nome:			

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 69713 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: José Augusto Barbosa de Matos

PROCESSO SELETIVO N°: 01/02/2019

RG:

OBJETO: Este processo seletivo tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções, operador de pá carregadeira, operador de moto-niveladora, operador de retroescavadeira pneus, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de pneus e operador de BobyCat, motorista de veículos pesado-caçamba com CNH categoria D e auxiliar de serviços básicos (masculino), para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 06/02/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 12/08/2019

ASSINARAM: José Augusto Barbosa de Matos e Roberto Ginell

PORTARIA Nº. 399, de 15 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47,

VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, função de Fiscal de Tributos Municipais, ocupado pela servidora HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 76.726/2019).

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública Helinaide Batista dos Santos, a pedido, poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes

ocupado pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 16 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 400, de 15 de Agosto de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuiçõe

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 19 de agosto de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de abril de 2012 a 1º de abril de 2017 a Servidora Pública Municipal LINDINALVA DE LIMA COSTA FORTUNATO, matrícula 8279, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 76.817/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401, de 15 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições lega

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 21 de outubro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2018 a Servidora Pública Municipal SOLANGE NEVES PEREIRA, matrícula 6786, exercendo o cargo de Assistente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 76.368/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 21 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PORTARIA: FUNSAU-NA N. 51/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ASSUNTO: Indicar membros para compor a Comissão Eleitoral para eleições do Diretor (a) Clínico (a) do HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA - FUNSAU-NA - PROCESSO 198/2019;

O Diretor do Hospital Regional FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNSAU-NA expede a presente portaria:

Artigo 1º - Designar Comissão Eleitoral para organizar, acompanhar a eleição e apurar os votos para Diretor Clínico, providenciando a documentação a ser encaminhada ao Conselho de Medicina de Mato Grosso do Sul:

- MOACYR BATTISTETTI CRM 1900 Presidente da Comissão;
- · GUILHERME HENRIQUE ZANDONA CRM 6347 Membro da Comissão;
- MARCIA CALINCA USINGER CRM 5394 Membro da Comissão;

Artigo 2º - A Comissão deverá providenciar os trabalhos necessários para uma eleição transparente, ética e legal

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposições em contrario

Nova Andradina, 16 de agosto de 2019. **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** DIRETOR GERAL DA FUNSAU-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial no 189/2019 - Processo nº 74921/2019 - FLY N° 0333.0005143/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Torres para transmissão de internet e TV, sendo 02 (duas) Torres estaiada de 20 metros, 02 (duas) Torres estaiada de 30 metros e 01 (uma) Torre autoportante de 45 metros (todas as torres são com fornecimento de i fores estalada de 30 metros e 01 (uma) Torre autoportante de 45 metros (todas as torres sao com fornecimento de material/equipamento, mão de obra, fundações e base), instalada, galvanizada a fogo, pintura e balizamento diurno, para-raios e sinalização noturna de topo, completa, montada e com ART, instalada em local denominado pela Administração Municipal da Prefeitura de Nova Andradina – MS, conforme Cl nº 032/2019 e solicitação nº 1142/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e ntação: Dia: 30/08/2019 ás 13:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 16 de Agosto de 2019

Eliane Roseli Fonseca Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 190/2019 do Processo nº 76569/2019 - FLY nº 0333.0006791/2019 tipo menor preço por Lote Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, por meio de equipamento denominado fantoma de mamografia, serviços de dosimetria de radiação e cessão de dosimentros, serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, para atender o Centro de Referência da Mulher - CRSM, conforme C.I. nº 263/2019 e solicitação nº 1047/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, <u>no site</u> da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/09/2019 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 16 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeiro (a)

PORTARIA Nº. 402, de 16 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o beneficio da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 200/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Čargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor JOSÉ DA SILVA, matrícula 230, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2019 (autos 76.896/2019)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do

dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2019 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

